



DECRETO Nº 014/2021, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021.

Decreta SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, no Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE, afetado pela forte estiagem e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX e X, do artigo 47, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a irregularidade das chuvas na região do Agreste Setentrional do território pernambucano, no qual estar situado o Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE;

CONSIDERANDO que a irregularidade das chuvas atinge toda a área territorial deste Município, afetando principalmente a lavoura de milho e de feijão comprometendo a agricultura de subsistência provocando uma perda considerável desta produção;

CONSIDERANDO que nos últimos sete anos consecutivamente os índices pluviométricos tem ficado muito abaixo da média da região, caracterizando a maior seca que se tem notícia, conforme dados do IPA- Instituto Agrônomo de Pernambuco;

CONSIDERANDO que apesar dos mananciais que abastecem a cidade de Santa Cruz do Capibaribe-PE terem sido abastecidos com um nível considerável de água da chuva, a terra continua seca devido ao longo período entre uma chuva e outra prejudicando o desenvolvimento da lavoura;

CONSIDERANDO, finalmente que, a irregularidade das chuvas na região do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE, como de fato provocaram, e ainda provocam, além de danos ambientais como dificuldade na germinação das sementes e desenvolvimento de parte da vegetação nativa, danos de ordem econômica e social para toda a população, com uma conseqüente perda de produtividade agropecuária, em especial a produção de milho e feijão.



PREFEITURA DE
SANTA CRUZ
DO CAPIBARIBE
VIVENDO UM NOVO TEMPO

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a existência de situação anormal caracterizada por **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, em razão da estiagem (codar-NE, SES) no Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE.

Art. 2º - O prazo de vigência deste Decreto será de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser reduzido por período inferior, desde que sejam observadas as exigências legais para os fins.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo, também ser fixado no quadro de avisos no hall de entrada do prédio da Prefeitura Municipal e demais espaços destinados a divulgação de atos administrativos deste Município.

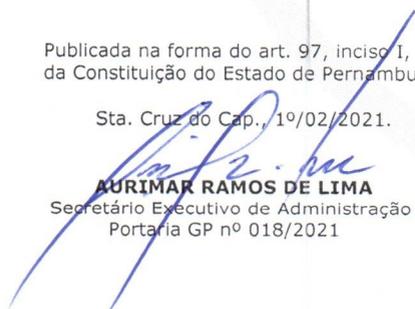
Santa Cruz do Capibaribe-PE, 1º de fevereiro de 2021.


FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO

Prefeito Constitucional do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE

Publicada na forma do art. 97, inciso I, letra "B", da Constituição do Estado de Pernambuco.

Sta. Cruz do Cap., 1º/02/2021.


AURIMAR RAMOS DE LIMA
Secretário Executivo de Administração
Portaria GP nº 018/2021